



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.399 , de 09, 04, 2015

Processo: 72.289

PROJETO DE LEI Nº. 11.759

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

Arquive-se

Diretoria Legislativa

15/04/15



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
[Signature]

Matéria: PL 11.759	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa / /	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 9.085/2015

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/03/15

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 17/MAR/2015 14:00 072289

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
17/03/2015

APROVADO

Presidente
17/03/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.759
(Marcelo Gastaldo)

Denomina "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

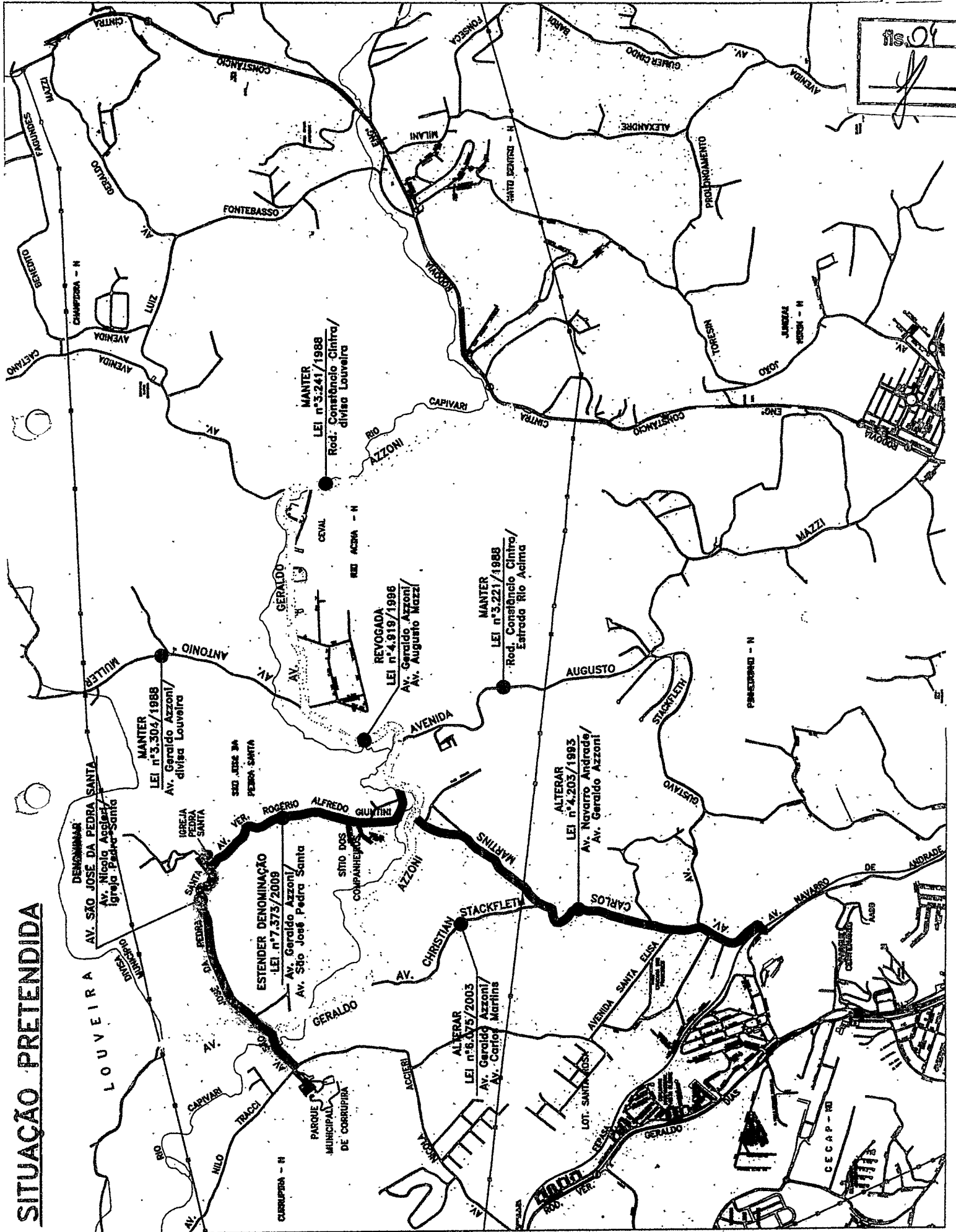
Art. 1º. É denominada "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso" (Parque Municipal de Corrupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/03/2015


ENG. MARCELO GASTALDO

SITUAÇÃO PRETENDIDA





(PL nº. 11.759 – fls. 2)

Justificativa

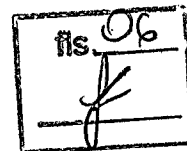
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ENG. MARCELO GASTALDO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 151/14

Jundiaí, 13 de agosto de 2014

Ao
Sr. Pedro Bigardi
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

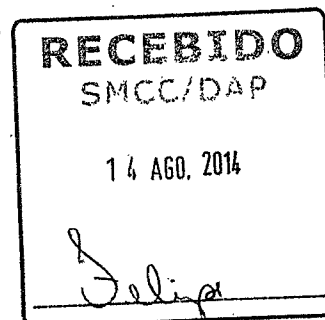
Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a **Estrada Municipal São José da Pedra Santa no Bairro São José**, pertence ao patrimônio público, se já tem suas obras concluídas e se já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

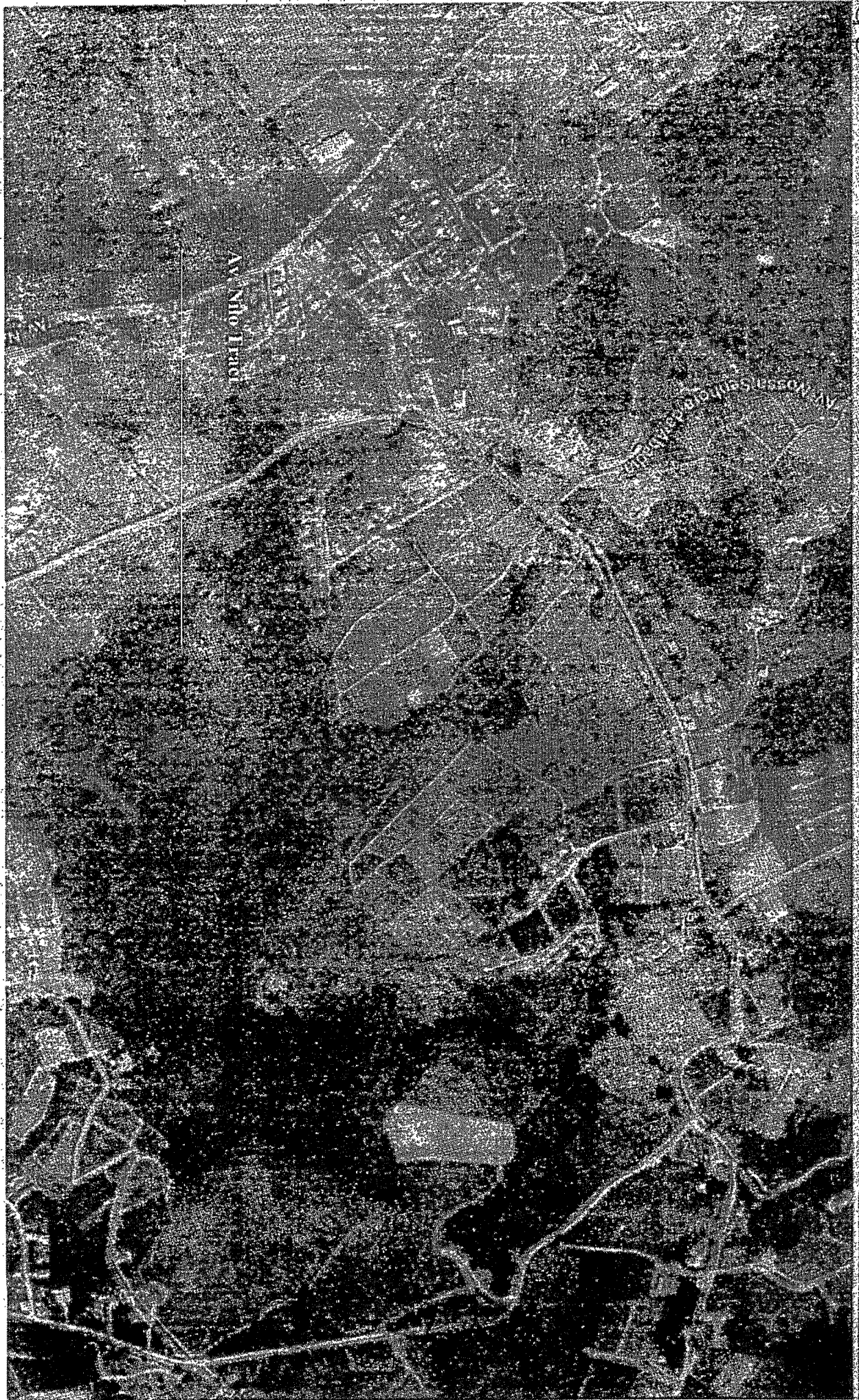
Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador



MG/3

[Handwritten signature]





OF. SMRI/DAP n.º 27/2015

Jundiaí, 10 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 151/2014 (Processo n.º 28.641-8/2014), vimos informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos, trata-se da via compreendida entre a Avenida Nicola Accieri, seguindo por Estrada Municipal até a Igreja da Pedra Santa, localizada no bairro São José. A referida via integra o patrimônio público por destinação, pois está aberta, em uso público à mais de 30 anos, classificada e devidamente reconhecida por lei municipal. Encontra-se oficializada, através do Decreto Municipal n.º 9.083/1986 e não recebeu denominação.

Sugerimos, portanto que a proposta tenha a seguinte redação: "É denominada 'Avenida São José da Pedra Santa' a Estrada Municipal que tem início a partir da Avenida Nicola Accieri, defronte ao Parque Corrupira, findando junto a Igreja da Pedra Santa". Para tanto encaminhamos novo croqui de localização.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LIRAÚCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

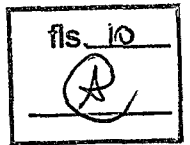
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

94ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/03/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.759/2015

MARCELO ROBERTO GASTALDO

URGÊNCIA

Autor do Requerimento: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

94ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/03/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.759

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Voto favorável

Membros: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA** - acompanha o Relator

PAULO SÉRGIO MARTINS - acompanha o Relator

ROBERTO CONDE ANDRADE - acompanha o Relator

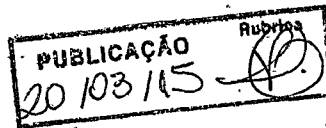
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo 72.286



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.759

Denomina "**Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA**" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de março de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA**" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso" (Parque Municipal de Corrupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de dois mil e quinze (17/03/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

CAPELA SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA

Por Carlos Marzullo

No final do século XIX, três lenhadores estavam trabalhando perto de uma nascente de água. Um deles, achou uma pedra muito bonita e pegou da nascente e levou-a para casa dele para afiar o machado. No dia seguinte, quando acordou não achou a pedra e seus dois amigos também não sabiam onde ela estava.

Foram trabalhar e a pedra estava no lugar onde eles haviam tirado da nascente. Trouxeram-na para casa. No dia seguinte, a pedra não estava no lugar que eles colocaram e assim, aconteceu por três vezes e o comentário foi aumentando sobre este acontecimento. Os lenhadores resolveram levá-la para a capelinha da Fazenda São José que era aqui atrás da escola e a pedra voltou novamente para a nascente. Chamaram então, o Padre de Jundiáí que fez uma procissão com a pedra, da nascente até a capelinha, onde deu a bênção sobre a pedra e ali, ela permanece até hoje.

Muitas pessoas vinham em romaria até a Capela São José fazer pedidos e agradecimentos pelas graças recebidas através da pedra, que posteriormente ficou conhecida como Pedra Santa.

Em 1912, chegaram aqui na fazenda, as famílias Marzullo, Zucatto, Favaretto e Scarpinelli e a fazenda São José se encontrava abandonada, pois os que nela moravam não conseguiram pagar dívidas no banco, e estas quatro famílias, trabalharam e compraram esta fazenda que hoje é o nosso bairro São José da Pedra Santa.

Construíram a escola em 1958. A igreja que fica ao lado, já é a terceira construída em louvor a nosso padroeiro São José, foi construída em 1998 e inaugurada por Dom Amaury Castanho.

A segunda igreja, foi construída em 1948. A pedra se encontra na capela, até hoje.



PROJETO DE LEI Nº. 11.759

PROCESSO Nº. 72.286

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 / 03 / 15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Christiane

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

10 / 04 / 15

W. L. ...

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.G.P.L. n.º 118/2015

Processo n.º 9.805-9/2015

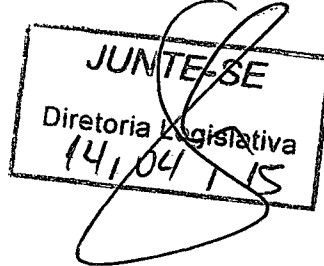
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/ABR/2015 15:17 072603

fls. <u>16</u>
proc. <u>Car</u>

EXPEDIENTE

Jundiaí, 09 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º **8.399**, objeto do Projeto de Lei n.º **11.759**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.399, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina “Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA” via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica “Antonio Jacyro Martinasso”) e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º. É denominada “Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA” via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica “Antonio Jacyro Martinasso” (Parque Municipal de Corrupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



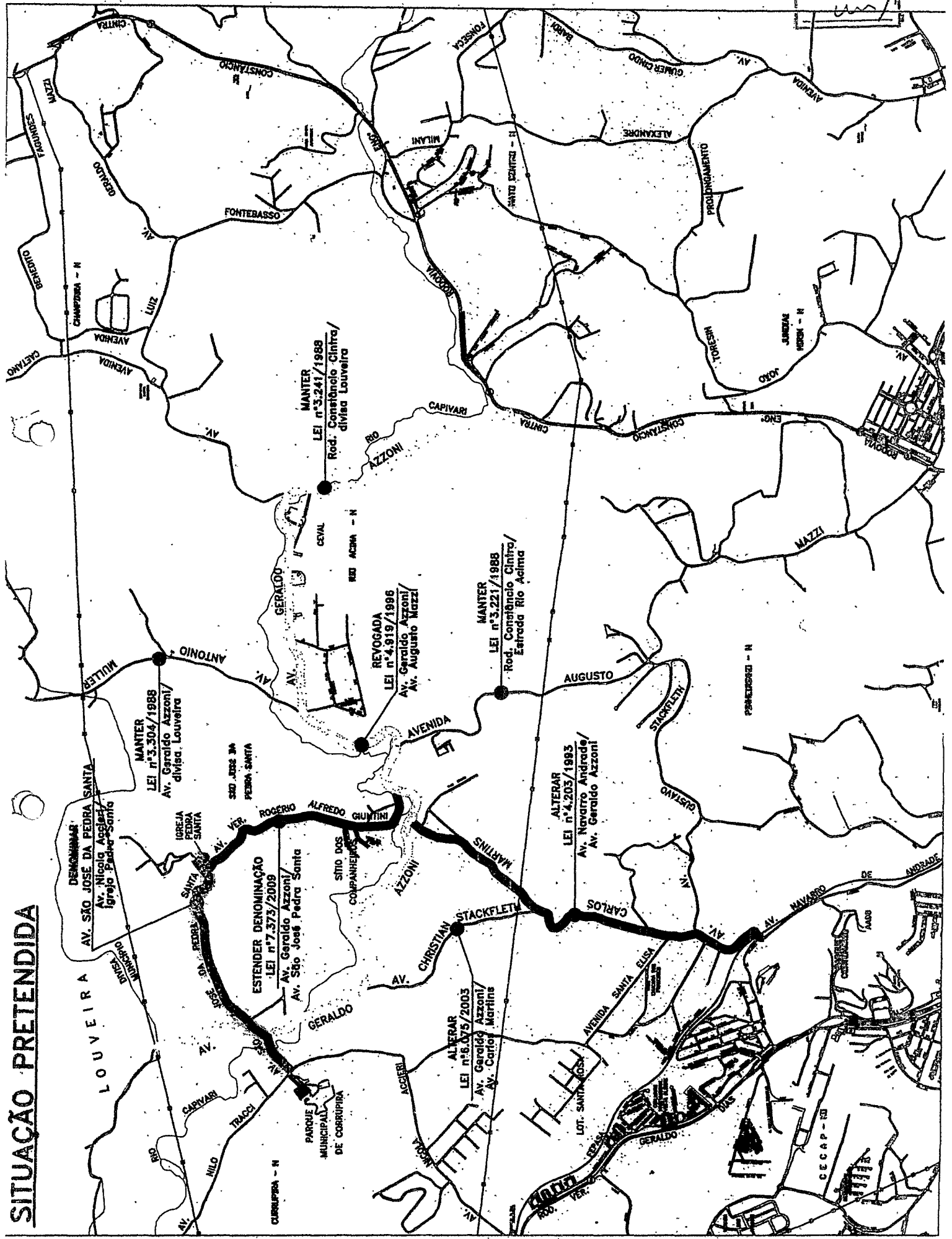
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/04/15	_____



SITUAÇÃO PRETENDIDA

DEMONIAR
AV. SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA
Av. Nicolau Assiet/
Igreja Padroeira Santa

MANTER
LEI n° 3.304/1988
Av. Geraldo Azzoni/
divisa Louveira

ESTENDER DENOMINAÇÃO
LEI n° 7.373/2009
Av. Geraldo Azzoni/
Av. São José Pedra Santa

MANTER
LEI n° 3.241/1988
Rod. Constande Cindra/
divisa Louveira

REVOCADA
LEI n° 4.319/1996
Av. Geraldo Azzoni/
Av. Augusto Marzi

MANTER
LEI n° 3.221/1988
Rod. Constande Cindra/
Estreada Rio Acima

ALTERAR
LEI n° 4.203/1993
Av. Navarro Andrade/
Av. Geraldo Azzoni

ALTERAR
LEI n° 6.075/2003
Av. Geraldo Azzoni/
Av. Carlos Mertins

